



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.561/2024

CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processo Administrativo nº 17.890, 17.896, 18.464, 18615,18616/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas empenhadas no exercício de 2023 no valor de **R\$ 160.311,01 (cento e sessenta mil, trezentos e onze reais e um centavo), inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS**, no balanço geral da Unidade Gestora do **Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.561/2024

2023	14	06/01/2023	0009768/2022	BANCO DO BRASIL SA	20.929,13
2023	18	06/01/2023	0009768/2022	BANESTES - BANCO DO ESTADO ES	4.633,23
2023	230	04/08/2023	0008902/2023	PROTECT CONSTRUTORA LTDA	8.433,07
SUBTOTAL					33.995,43
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2023	174	16/08/2023	018.095/2023	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	4.000,00
2023	3	02/01/2023	000.055/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	4.950,71
2023	243	12/12/2023	0028516/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	18,93
2023	262	22/12/2023	006.218/2021	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,14
2023	8	09/01/2023	0025781/2022	VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA	12.007,26
2023	91	14/04/2023	0004096/2023	MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	435,00
SUBTOTAL					21.418,04
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2023	156	27/01/2023	0016132/2022	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	5.723,20
2023	1001	27/04/2023	0028086/2022	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	905,11
2023	1002	27/04/2023	0028086/2022	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	888,99
2023	1003	27/04/2023	0028086/2022	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	122,81
2023	1004	27/04/2023	0028086/2022	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	6.809,63
2023	1038	28/04/2023	0028089/2022	CAF - COOP. DE AGRIC. FAMILIARES DE SÃO MATEUS	815,00
2023	1043	28/04/2023	0028089/2022	COOPERATIVA MISTA DE PROD.E COMER. CAMPONESA DO ES	5.536,20
2023	1046	28/04/2023	0028089/2022	COOPERATIVA MISTA DE PROD.E COMER. CAMPONESA DO ES	928,80
2023	1045	28/04/2023	0028089/2022	COOPERATIVA MISTA DE PROD.E COMER. CAMPONESA DO ES	1.297,55
2023	1059	28/04/2023	0028089/2022	JOSE CARLOS JUNCA JUNIOR	5.975,25
2023	849	30/03/2023	0028088/2022	MILENIO COMERCIAL DE GAS LTDA	2.560,00
2023	850	30/03/2023	0028088/2022	MILENIO COMERCIAL DE GAS LTDA	57.929,28
2023	851	30/03/2023	0028088/2022	MILENIO COMERCIAL DE GAS LTDA	7.030,72
2023	852	30/03/2023	0028088/2022	MILENIO COMERCIAL DE GAS LTDA	2.080,00
2023	854	31/03/2023	0028088/2022	MILENIO COMERCIAL DE GAS LTDA	5.980,00
2023	1055	28/04/2023	0028089/2022	ROSILDA DA CRUZ PRATES DE OLIVEIRA	315,00
SUBTOTAL					104.897,54
TOTAL					160.311,01



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.561/2024

Art. 2º. As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2023, devidamente fundamentada nos Processos Administrativos Nº 17.890, 17.896, 18.464, 18.615, 18.616 de 2024, devendo, tão-somente, ser formalizadas as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

